



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

**Nota
Informativa**

RECOMENDAÇÕES DIANTE DO CONTEXTO DE REGULARIZAÇÃO DOS ESTOQUES DE LAMIVUDINA 150 MG

13 de outubro de 2022

Nº 30

Nota Informativa

RECOMENDAÇÕES DIANTE DO CONTEXTO DE REGULARIZAÇÃO DOS ESTOQUES DE LAMIVUDINA 150 mg



13 de outubro de 2022 | Nº 30

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (COPAF), com apoio da Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos (COLOB), vem por meio desta Nota orientar os serviços de saúde as **recomendações diante do contexto de regularização dos estoques de Lamivudina 150 mg**.

CONSIDERAÇÕES

Considerando a **Nota Informativa Nº 17/2022-CGAHV/.DCCI/SVS/MS (0029602047)** que dispõe sobre as recomendações no contexto de regularização dos estoques da apresentação de Lamivudina 150 mg.

Considerando o cenário de estoque reduzido da apresentação de Lamivudina 150 mg, utilizada em alguns esquemas de tratamento antirretroviral, incluindo os esquemas “simplificados”: Lamivudina (3TC) + Dolutegravir (DTG) e Lamivudina (3TC) + Darunavir (DRV) + Ritonavir (RTV).

Considerando a **Nota Informativa Nº 22/2021-CGAHV/.DCCI/SVS/MS** que indicou a prescrição dos esquemas “simplificados” sem avaliação da câmara técnica assessora no manejo de antirretrovirais e que após essa indicação o MS notou um aumento do uso desses esquemas, acima do que foi previsto na implementação dessa estratégia.

Considerando que o Ministério da Saúde informou que tem buscado ampliar a aquisição deste medicamento, porém os laboratórios fabricantes estão com dificuldade para atender o aumento da demanda nos prazos de entrega requeridos e que encontra-se em dificuldade para aquisição de formulação combinada de DTG/3TC, aprovada recentemente pela ANVISA, porém ainda sem apresentação de proposta de preço e disponibilidade para atendimento da demanda.

ORIENTAÇÕES

A estratégia de “simplificação” de antirretrovirais voltará **TEMPORARIAMENTE** a ser permitida somente mediante avaliação pela **Câmara Técnica Assessora no Manejo de Antirretrovirais**. Desta forma, reitera-se a importância para que os membros das câmaras técnicas sejam criteriosos na avaliação dos critérios de indicação, para evitar falta dessa opção para as pessoas que atualmente estão em uso desses esquemas.

Adicionalmente, de forma excepcional e temporária, cumpre orientar que, as dispensações do medicamento Lamivudina 150 mg pelo SICLOM sejam realizadas **para um período de 30 dias de tratamento até a regularização dos estoques**

Estas Coordenações encontram-se à disposição para informações adicionais, por meio dos seguintes endereços eletrônicos copaf.sesa@gmail.com, ana.juca@saude.ce.gov.br e cesaf.ce@gmail.com, ressaltamos que esta Nota Informativa poderá ser revista a qualquer tempo, desde que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) julgue necessário.

ELABORAÇÃO

- Fernanda França Cabral - Farmacêutica – Coordenadora da COPAF/SEPOS
- Mariana Maia Martins Evangelista – Farmacêutica – Coordenadora da COLOB/SEAFI
- Evanézia de Araújo Oliveira – Farmacêutica – Gerente Técnica da COPAF/SEPOS
- Ana Alice Pimentel Jucá - Farmacêutica - Assessora Técnica da COLOB/SEAFI
- Ruy Carlos Findlay Cantelmo Junior – Farmacêutico Residente



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

www.saude.ce.gov.br

    /saudeceara